

## Termo de Compromisso do Estágio - TCE N.º: 277019

Aos 12 dias do mês de Março de 2021, na cidade de CHAPECÓ, SC.  
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR** CNPJ: **38733648000140** CÓD. IE: **68**  
Endereço: **SANTA MADALENA SOFIA, 25 - 3º ANDAR, SALA 3 - VILA PARIS - Belo Horizonte - MG - CEP: 30380650** Fone: **4933254940**  
Representada por: **ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA**  
Responsável pelo Estágio: **VANIA DE ALMEIDA SILVA MACHADO** Cargo: **COORDENADOR**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA** CÓD. UCE: **58401**  
Endereço: **R: VIDAL RAMOS, 357 - CENTRO - MAREMA - SC - CEP: 89860000**  
CNPJ/MF: **78509072000156** Telefone: **4933540222**  
Representada por: **MAURI DAL BELLO** Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
Supervisão do Estágio: **REGILENA CERATTO** Cargo: **CONTROLADORA INTERNA / TEMPO DE EXPERIÊNCIA 13 ANOS CRC 031587/O-2**  
Formação/Experiência: **CIÊNCIAS CONTÁBEIS / RG 4.525.554**  
Número da OE: **304787 / 1**

A UNIDADE CONCEDENTE, com a interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e, de outro lado o ESTAGIÁRIO: **ROSANE DLUGOKENSKI MESNEROVICZ DAL MAGRO** CÓD. ESTUDANTE: **896179**  
Endereço: **R: JULIO DE CASTILHO, 145 - CASA - CENTRO - MAREMA - SC - CEP: 89860000**  
CPF: **04161841973** Data de Nascimento: **31/12/1985** Fone: **4999987123** Celular: **49998098897**  
Filiação: **FELIPE MESNEROVICZ / VANDA DLUGOKENSKI MESNEROVICZ**  
Regularmente matriculado: **2º Semestre Curso: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nº Matrícula: 28872929**

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, Associação de Direito Privado e sem fins lucrativos ou econômicos, declarada de Utilidade Pública Estadual e Federal, filantrópica e beneficente de assistência social, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, doravante denominado **CIEE/SC**, com sede no  
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 738 - Jardim Itália - Chapecó - SC - CEP: 89802141**  
CNPJ: **04310564000777** Telefone/fax: **4933234991** E-mail: **CHAPECO@CIEESC.ORG.BR** Web site: **http://www.cieesc.org.br**  
Representada por: **GABRIEL VINICIUS REISDORFER** Cargo: **RESPONSÁVEL CIEE CHAPECÓ**

**CLÁUSULA 1ª** - O Termo de Compromisso do Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização do Estágio do Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, e previsto na Programação Didática Pedagógica e/ou demais instrumentos cabíveis do respectivo curso, entendido o Estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural que propicia a "promoção da integração ao mercado de trabalho" e a "formação para o trabalho" de acordo com a Lei do Estágio nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e a com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**CLÁUSULA 2ª** - O presente Termo de Compromisso do Estágio - TCE, particulariza a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a Unidade Concedente, caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão do Estágio - TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio.

**CLÁUSULA 3ª** - Na vigência do presente TCE, o estagiário estará incluído na cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais.

**CLÁUSULA 4ª** - Ficam comprometidas entre as partes as seguintes Condições Básicas para Realização do Estágio Curricular Não Obrigatório:

- Vigência de **22/03/2021 a 21/03/2022**
- Horário: **7:30 às 11:30 horas, COM TOTAL DE 20 HORAS SEMANAIS** Observação: **DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA**
- Apólice de Seguro n.º: **82.0014723 - METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A** no valor de **R\$ 20.000,00**. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em <http://ciee.sc/ApoliceDeSeguro2020>. O CIEE/SC concede assistência no valor de até **R\$1.000,00**. Para maiores informações verifique no site <http://ciee.sc/AcidentesPessoais>
- Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 809,58 (Oitocentos e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) por mês**  
O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
- Auxílio Transporte: **R\$ 100,00 (Cem Reais) por mês**
- O **PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO** n.º: **239751**, elaborado conforme as condições estabelecidas pela Instituição de Ensino em conformidade com a Programação Curricular estabelecida para o curso é, obrigatoriamente, documento integrante deste Termo de Compromisso do Estágio.

**CLÁUSULA 5ª** - No desenvolvimento do estágio ora comprometido, **cabrerá a Unidade Concedente:**

- Proporcionar ao estagiário o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, ofertando instalações que propiciem ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- Conceder ao estagiário bolsa-auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art.12º da Lei do Estágio;
- Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

- e) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que o abandono, a transferência do curso ou o trancamento de matrícula constituem motivos de imediata rescisão;
- f) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício.
- g) Contratar, com o auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- h) Conceder ao estagiário período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- i) Reduzir, pela metade, a jornada de estágio, durante o período de provas escolares, cujo calendário será fornecido antecipadamente pela Instituição de Ensino;
- j) Conceder ao estagiário, preferencialmente no período de suas férias escolares, 30 (trinta) dias de recesso remunerado, caso o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, e nos casos em que a duração for menor, de maneira proporcional ao período de estágio realizado;
- k) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização do Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
- l) Assegurar que a quantidade de estagiários de nível médio está de acordo com a proporção indicado no Art. 17º da Lei do Estágio.

**CLÁUSULA 6ª - No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá ao Estagiário:**

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da Unidade Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela Instituição de Ensino;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à Unidade Concedente;
- e) Encaminhar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Unidade Concedente e ao CIEE/SC, uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- f) Informar à Instituição de Ensino e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa do estágio.

**CLÁUSULA 7ª - No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá à Instituição de Ensino:**

- a) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio - PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
- b) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso e do Plano de Atividades do Estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- c) Orientar e avaliar o estágio e seu Plano de Atividades, de acordo com a sistemática de acompanhamento estabelecida, atendendo os itens I, II, III, IV, V e VI do Art. 7º da Lei do Estágio, a fim de garantir a sua legalidade como complemento da aprendizagem;
- d) Analisar, a cada seis meses, o Relatório de Atividades, preenchido pelos estagiários e vistos pelos supervisores, com o devido auxílio administrativo do CIEE/SC, quando for o caso;
- e) Informar à Unidade Concedente do Estágio, no início do período letivo, o calendário de provas escolares, no sentido de que a jornada de estágio, durante esse período, seja reduzida pela metade, consoante o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei do Estágio;
- f) Informar à Unidade Concedente e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa do estágio ou na situação escolar do estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

**CLÁUSULA 8ª - No desenvolvimento do estágio ora comprometido, caberá ao CIEE/SC:**

- a) Auxiliar a Unidade Concedente do Estágio na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a Instituição de Ensino e com a Unidade Concedente de Estágio na defesa dos interesses do Estagiário, segundo a Lei nº 11.788/08;
- c) Informar à Unidade Concedente do Estágio as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

**CLÁUSULA 9ª - Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso do Estágio:**

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

**CLÁUSULA 10ª - Em se tratando de estagiário menor de 18 (Dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;**

- § 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;
- § 2º - A não observância do estabelecimento no "caput" da presente cláusula, responsabilizará diretamente a Unidade Concedente, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

**E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do Termo de Compromisso do Estágio, as partes assinam em 04 (quatro) vias de igual teor.**

\_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino  
(carimbo e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Unidade Concedente  
(carimbo e assinatura)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
RG:  
(Obrigatório para estudante menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Estagiário  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
CIEE/SC  
(carimbo e assinatura)

MOD. TCE UNOPAR - ©Direitos Reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização formal do CIEE/SC.





*Certifico que assinei o documento com assinatura digital certificada. Profª. Eliane Aparecida da Silva Braga - CPF: 843.172.139-15  
Coordenadora de Estágio - Código do arquivo: 210434145 - Confira a autenticidade no link:*

**Clicksign 6a009700-d9ff-4995-84e9-6bec3ff47941**

# ESTUDANTE\_896179\_CONTRATO-ADITIVO-RESCISAO-ESTAGIO-(ASSINATURA-FISICA)\_AD.PDF

Documento número #6a009700-d9ff-4995-84e9-6bec3ff47941

## Assinaturas

-  ROSANE DLUGOKENSKI MESNEROVICZ DAL MAGRO  
Assinou
-  GABRIEL VINICIUS REISDORFER  
Assinou
-  REGILENA CERATTO  
Assinou
-  MAURI DAL BELLO  
Assinou

## Log

- 16 mar 2021, 09:51:30 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 6a009700-d9ff-4995-84e9-6bec3ff47941. Data limite para assinatura do documento: 13 de junho de 2021 (09:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 mar 2021, 09:51:32 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ROSANEMESNEROVICZ@GMAIL.COM, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ROSANE DLUGOKENSKI MESNEROVICZ DAL MAGRO.
- 16 mar 2021, 09:51:32 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CHAPECO@CIEESC.ORG.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIEL VINICIUS REISDORFER.
- 16 mar 2021, 09:51:33 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CONTROLEINTERNO@MAREMA.SC.GOV.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo REGILENA CERATTO.
- 16 mar 2021, 09:51:33 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: PREFEITO@MAREMA.SC.GOV.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAURI DAL BELLO.
- 16 mar 2021, 09:54:27 GABRIEL VINICIUS REISDORFER assinou. Pontos de autenticação: email CHAPECO@CIEESC.ORG.BR (via token). CPF informado: 059.320.169-81. IP: 170.84.58.25. Componente de assinatura versão 1.102.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

19 mar 2021, 15:04:35	MAURI DAL BELLO assinou. Pontos de autenticação: email PREFEITO@MAREMA.SC.GOV.BR (via token). CPF informado: 774.116.509-78. IP: 177.73.188.105. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
19 mar 2021, 16:46:38	ROSANE DLUGOKENSKI MESNEROVICZ DAL MAGRO assinou. Pontos de autenticação: email ROSANEMESNEROVICZ@GMAIL.COM (via token). CPF informado: 041.618.419-73. IP: 177.23.115.207. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
30 abr 2021, 17:33:45	REGILENA CERATTO assinou. Pontos de autenticação: email CONTROLEINTERNO@MAREMA.SC.GOV.BR (via token). CPF informado: 047.896.859-00. IP: 177.73.188.105. Componente de assinatura versão 1.109.2 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
30 abr 2021, 17:33:46	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6a009700-d9ff-4995-84e9-6bec3ff47941.

---

Hash do documento original (SHA256): 67af8aa8d054cd89adf10d0b2875d9190a5fd2f17ce35c992bbd3af680c27677

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 6a009700-d9ff-4995-84e9-6bec3ff47941, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).